

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1634697

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.859 -
PUBLICADO EM 29/10/2024- PÁG.89
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2024/SES/MT -- ARP Nº 047/2024/
SES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2024****- ONDE SE LÊ:**

representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

- LEIA-SE:

representada pelo Secretário JULIANO SILVA MELO.

Protocolo 1634472

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.859 -
PUBLICADO EM 29/10/2024- PÁG.89
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2024/SES/MT -- ARP Nº 047/2024/
SES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2024****- ONDE SE LÊ:**

representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

- LEIA-SE:

representada pelo Secretário JULIANO SILVA MELO.

Protocolo 1634474

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2024/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2024/18224**

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº. 0127/2024/SES/MT**, marcado para ser realizado no dia **04/11/2024 às 09h00min (Horário local)**, cujo objeto consiste no **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA II), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS/AB/SES, MT-HEMOCENTRO/SES, CEOPE/SES, CRIDAC/SES, CERMAC/SES e SAMU/SES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO"**, será **PRORROGADO** nos seguintes parâmetros:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até às **08h45min** (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF), do dia 11/11/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: a partir 09h00min (horário de Cuiabá-MT), sendo 10h00min (horário de Brasília-DF), **na data de 11/11/2024.**

O Aviso estará disponível no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edificacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame, e no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes>).

E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2024.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1634564

**2º AVISO SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2024
PROCESSO ADM (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/08184**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, por intermédio da pregoeira abaixo assinado, torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DRº ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES" E ANEXO I, HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMª ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "MASAMITSU TAKANO", SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"**, com data de abertura agendada para ocorrer no dia **31/10/2024 às 09h00min** (Horário de Cuiabá/MT), **FICA SUSPESA** para readequação do Edital. A nova data será agendada no momento oportuno, cujo aviso está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), onde realizadas todas as operações relativas ao certame, e disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2024.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1634673

PORTARIA Nº 0726/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2022/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT) e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a SES-CIN-2024/172481 que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de **SETEMBRO/2024**, no valor total de **R\$ 3.839.149,41 (três milhões oitocentos e trinta e nove mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, conforme Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde**Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**Ação: **2728/2510**Fonte de Recurso: **1.659.0000/2.659.0000****Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registrada, Publicada. cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)